



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PENEDO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.054903/2022-43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – UASG Nº 152800
UASG Nº 152800**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
03/2023/CAMPUS PENEDO, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
CAMPUS PENEDO E A EMPRESA GEX SERVIÇOS
INTEGRADOS LTDA.**

A Autarquia Federal, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PENEDO, inscrito no CNPJ de nº 10.825.373/0006-60, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, Dom Constantino, na cidade de Penedo, do Estado de Alagoas, CEP: 57200-000, neste ato representado pela sua Diretora Geral Substituta, Sra. **Bruna Maria Ferrari Machado Dória, designada pela Portaria nº 2.198/IFAL, de 26/06/2024, publicada no D.O.U. nº 122 de 26/06/2024, seção 2, pg. 10, portador da Matrícula Funcional nº 1235622, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GEX SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 19.722.474/0001-75, sediada na Praça Duque de Caxias, nº 433, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras/BA CEP 47.806-008, e-mail: **epwrecursohumanos@gmail.com** e telefone: (77) 3611-4516, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Thayrone Afonso**, portador da carteira de identidade nº 1177604639 – expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 013.872.485-70, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23041.054903/2022-43 – Pregão Eletrônico nº 01/2023-158147** que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:**

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . **A prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 03/2023/Campus Penedo;

1.1.2 . **O resguardo** do direito ao **reajuste** contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2023/Campus Penedo por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **13/07/2024 a 13/07/2025**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 853.048,75 (oitocentos e cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, considerando a análise de todos os termos anteriores.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 03/2023	31	13/07/2023	+R\$ 682.439,00 e + 12 meses de Vigência	R\$ 682.439,00	13/07/2023 a 13/07/2024
Termo aditivo nº 01	74	19/10/2023	+ 170.609,75 (acrécimo)	853.048,75	13/07/2023 a 13/07/2024
Termo aditivo nº 02	***	***	+ 12 meses de vigência	853.048,75	13/07/2024 a 13/07/2025

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste de preços, em sentido amplo, previsto na cláusula sexta do Contrato nº 03/2023-Campus Penedo, de acordo com pedido da empresa.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**; no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, nos arts. 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sexta do Termo de Contrato, no que diz respeito ao **reajuste em sentido estrito**.

6 . CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152800, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171056, Elemento de Despesa – 39036, PI – L0000P2373N, Nota de empenho - 2023NE000214.

6.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3 . Fica aqui registrado a Nota de Empenho Nº 2023NE800051 que cobriu as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Penedo (AL), ____ de _____ de 2024.



Documento assinado digitalmente

BRUNA MARIA FERRARI MACHADO DÓRIA

Data: 12/07/2024 12:22:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Maria Ferrari Machado Dória
Representante da Contratante



Documento assinado digitalmente

THAYRONE AFONSO

Data: 11/07/2024 15:47:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAYRONE AFONSO
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome:  Documento assinado digitalmente
CHARLANI FERREIRA BATISTA RAFAEL
Data: 11/07/2024 15:56:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> _____ CPF: _____

Nome:  Documento assinado digitalmente
NAYARA DE ARAUJO VASCONCELOS CARVALHO
Data: 12/07/2024 19:19:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br> _____ CPF: _____